



Processo 87.254

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.508**

*(Paulo Sergio Martins)*

Institui o **Projeto “Das Ruas para uma Nova Vida”**, de  
ressocialização de pessoas em situação de rua.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de outubro de 2021 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituído o **Projeto “Das Ruas para uma Nova Vida”**, de ressocialização de pessoas em situação de rua, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de oferecer um lar a essas pessoas, com toda a infraestrutura para que ganhem autonomia e possam se manter.

**Parágrafo único.** O **Projeto** poderá contemplar, dentre outras iniciativas adequadas para atingir seu objetivo:

- I – destinação de local apropriado para abrigar temporariamente as pessoas em situação de rua;
- II – promoção de cursos e treinamentos para essas pessoas aprenderem ofícios e adquirirem profissões;
- III – realização de eventos para oferta de produtos feitos e serviços prestados pelas pessoas assistidas.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de outubro de dois mil e vinte e um (19/10/2021).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*